



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14747 , DE 09 DE JUNHO DE 2020

REVOGADO PELO DECRETO Nº 14.916/20

**Subordina à Secretaria de Planejamento,
em caráter experimental, a Área de
Planejamento e Desenvolvimento
Organizacional**

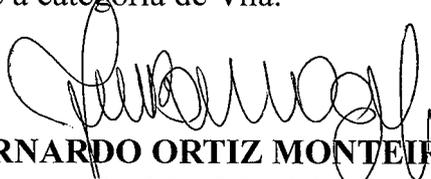
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

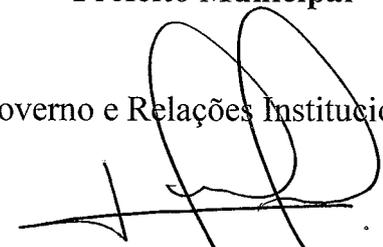
Art. 1º A Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional fica subordinada, em caráter experimental, à Secretaria de Planejamento.

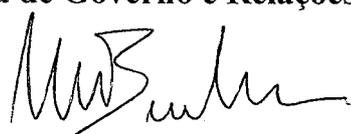
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de junho de 2020.


MARCIA ELIZA DA SILVA
Secretária de Governo e Relações Institucionais


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo